



LOTE 24 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Verdura CEBOLA BRANCA – bulbo grande, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc).	KG	4.010
2	Verdura CHUCHU - fruto verde intrego, produto apto para o consumo de boa qualidade não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	1.920
3	Verdura PIMENTÃO (grande) - fruto verde apto para o consumo, tamanho grande de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc)	KG	2.505
4	Verdura TOMATE - fruto apto para consumo, tamanho médio. De boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	4.450

LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	ACELGA - folhagem integra sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	UND	720
2	Alface lisa - alface tipo lisa, folhagem integra sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	unid	2.092
3	ALHO IN NATURA- bulbo grando, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	1.080
4	BROCOLIS - In Natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	1.200
5	CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha) - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	UND	5.355
6	REPOLHO -produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	792

LOTE 26 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	ABÓBORA - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	1.080
2	BATATA DOCE - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	1.200
3	BATATA INGLESA - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, casca lisa, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	3.190
4	BETERRABA -produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, casca lisa, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	1.140
5	CENOURA - produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, casca lisa, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	3.740



6	MACAXEIRA -produto apto para o consumo, tubérculo tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	960
7	PEPINO - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, sem fungos, lagartas e apta para o consumo.	KG	300

Municipal,

LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Banana prata média - in natura, banana tipo prata, fruto apto para o consumo, tamanho médio de qualidade, não apresentarpartes deterioradas (fungos, larvas e etc).	KG	3000
2	Fruta ABACAXI - in natura, , fruto apto para o consumo, apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	UND	1530
3	Fruta GOIABA - in natura vermelha apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	1890
4	Fruta LARANJA PÊRA - in natura, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	2070
5	Fruta LIMÃO - in natura, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	270
6	Fruta MAÇÃ NACIONAL - de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2790
7	Fruta MAMÃO COMUM - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	2790
8	Fruta MANGA - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	2610
9	Fruta MARACUJÁ - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	2790
10	Fruta MELANCIA de primeira - in natura, apresentandar grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	1350
11	Fruta MELÃO de primeira - in natura, apresentandar grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	2610
12	Fruta TANGERINA de primeira - in natura, apresentandar grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	2700

LOTE 28 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Banana prata média - in natura, banana tipo prata, fruto apto para o consumo, tamanho médio de qualidade, não apresentarpartes deterioradas (fungos, larvas e etc).	KG	1000



			The state of the s
2	Fruta ABACAXI - in natura, , fruto apto para o consumo, apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	UND	510
3	Fruta GOIABA - in natura vermelha apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	630
4	Fruta LARANJA PÊRA - in natura, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	690
5	Fruta LIMÃO - in natura, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	90
6	Fruta MAÇÃ NACIONAL - de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	930
7	Fruta MAMÃO COMUM - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	930
8	Fruta MANGA - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas. (fungos, larvas etc)	KG	870
9	Fruta MARACUJÁ - in natura, fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	KG	930
10	Fruta MELANCIA de primeira - in natura, apresentandar grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	450
11	Fruta MELÃO de primeira - in natura, apresentandar grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	870
12	Fruta TANGERINA de primeira - in natura, apresentandar grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	900

LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	OVOS DE GALINHA – tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido mínimo de 1.800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Bandeja	4.240







LOTE 30 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 1KG na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega	KG	1.560
2	QUEIJO TIPO QUALHO, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 1KG na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega	KG	1.560

LOTE 31 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	PEITO DE (FRANGO) CONGELADO SEM TEMPERO – frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando de 02kg a 03kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	6.380

LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO – frango congelado de boa qualidade, embalagem plástica, pesando de 02kg a 03kg, caixas com até 20kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.	KG	9.710

LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Peixe - Cavala, posta, congelado, embalado em saco plastico e acondicionado em caixa de papelação lacrada com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal.	Kg	248
2	PEIXE (Filé) TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO – filé de peixe congelado sem pele, em embalagens de até 2kg, acondicionados um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.	KG	3870





LOTE 34 - COTA RESERVADA PARA, EMEL EPP E MEL

Municipal de

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Peixe - Cavala, posta, congelado, embalado em saco plastico e acondicionado em caixa de papelação lacrada com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal.	Kg	82
2	PEIXE (Filé) TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO – filé de peixe congelado sem pele, em embalagens de até 2kg, acondicionados um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.	KG	1290

LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA – bife de carne de primeira amaciado (coxão mole, patinho, alcatra), apta para o consumo humano, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	5595
2	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º IN NATURA (COXÃO MOLE) - Carne bovina de 1ª, coxão mole moido, de boa qualidade, com baixo teor de gordura, apta para o consumo, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	1905

LOTE 36 - COTA RESERVADA PARA, EMEI EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA – bife de carne de primeira amaciado (coxão mole, patinho, alcatra), apta para o consumo humano, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	1865
2	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º IN NATURA (COXÃO MOLE) - Carne bovina de 1ª, coxão mole moido, de boa qualidade, com baixo teor de gordura, apta para o consumo, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	635

LOTE 37 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	CARNE DE PORCO IN NATURA, COSTELA SUÍNA,e boa qualidade, com baixo teor de gordura, apta para o consumo, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF.	KG	3.000







LOTE 38 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	ALMÔNDEGAS AO MOLHO, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja, 420g	LT	1.440

LOTE 39 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO – charque bovino dianteiro, picado, com capa de gordura inferior a 28%, embalagem atóxica, resistente, á vácuo, pacotes de 500g, produto com registro em órgão competente. Prazo de validade mínimo de 04 meses.	pct	6.000

LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	SALSICHA, tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes.	KG	2.340

LOTE 41 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	PRESUNTO, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	840

LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Lingüiça calabresa, tipo toscana mista, ingredientes carne suína e frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	3795
2	LINGUIÇA (FRANGO); fresca, de 1º qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	4440







LOTE 43 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Lingüiça calabresa, tipo toscana mista, ingredientes carne suína e frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	1265
2	LINGUIÇA (FRANGO); fresca, de 1° qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	1480

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- **3.1.** Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.
- **3.2.** Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.
- **3.3.** Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de demandante ou em local determinado na ordem de compra.
- **3.4.** A secretaria a qualquer momento poderá solicitar amostras para aferição da qualidade dos produtos, onde a inadequação para com as especificação poderão resultar na desclassificação da proposta da empresa arrematante.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente licitação em virtude da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades diárias essenciais de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Saúde.

5. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2021.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **6.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- **6.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **6.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **6.4.1**. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído





o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.3.1- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **8.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- **8.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **8.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.3.5-** Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de concelho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **8.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.4.3-** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- **8.4.4-** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- **8.4.5** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- **8.4.6-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- **8.4.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 DOU de 08/07/2011.
- **8.4.8-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem **8.7.5.**;







- **8.4.9-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **8.4.10-** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.5- RELATIVA À OUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **8.5.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **8.5.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- **8.5.3.** Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

8.6- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **9.6.1-** Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.
- **9.6.2-** Registro, Licença ou Autorização emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal da sede da licitante), conforme Decreto Lei n.º 986, 21 de Outubro de 1969 e artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77, com atividade compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo de validade.

8.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **8.7.1** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- **8.7.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- **8.7.3** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- **8.7.5** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1° da Lei Complementar N° . 123/06.
- **8.7.6-** O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.







- 8.8- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE, a documentação mencionada nos subitens 8.3 a 8.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.6 e 9.7 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.
- **8.8.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- **8.8.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- **8.8.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **8.8.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.8.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.8.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **8.8.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.8.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.8.10.** Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.8.11.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **8.8.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

- **9.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.
- **9.2. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 10 (dez) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

